



**RESOLUÇÃO AGESAN Nº 036, de 21 de maio de 2015.**

*Estabelece os Preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Pedro de Alcântara/SC em 2015.*

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de São Pedro de Alcântara acaba de implantar o SAMAE e que, em virtude disso, não existe qualquer tarifa para os serviços de abastecimento de água tratada; e

Considerando que o SAMAE de São Pedro de Alcântara/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 274/2015, apresentou pleito para definição de tarifas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir as Tarifas mensais apresentadas na folha 1 da Nota Técnica AGESAN nº 003/2015 – São Pedro de Alcântara /SC, como sendo:

Ligações Residenciais: R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos)

Ligações Comerciais e Públicas: R\$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos)

Ligações Industriais: R\$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos)

**Parágrafo Primeiro** – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 003/2015 – São Pedro de Alcântara /SC, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo Segundo** – As Tabelas de Preços dos Serviços e das Infrações constantes da folha 2 da Nota Técnica AGESAN nº 003/2015 – São Pedro de Alcântara comporão o rol de preços praticados pelo SAMAE – São Pedro de Alcântara até que a hidrometria seja realizada.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Art. 2º.** A aplicação das tabelas de preços citadas no Art.1º só poderá ser efetivada após decorridos trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grando

Diretor Geral



Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e  
Fiscalização



Içuriti Pereira da Silva

Diretor Administrativo



Julcemar Alcir Coelho

Diretor Institucional

**Natureza do Título: Resolução Agesan nº 036**

**Apresentante: Silvana Rodrigues**

**Protocolo nº: 359871, Livro 102, Folha 89**

**Registro nº: 344921, Livro B - 935,**

**Folha: 218**

**Dou fé, Florianópolis, 29/05/2015.**

**Elizete da Silva - Escrivente**

**Registro: R\$ 66,00 FR: R\$ 0,00 Selo: R\$ 1,65 Total R\$ 68,65**

**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - DXA41950-SBSW**

**Confira os dados do ato em: [tjsc.jus.br/selo](http://tjsc.jus.br/selo)**



*Registro de Tramitação  
1º Ofício de Fazenda Pública  
Anexo ao Documento Arquivado*

**NOTA TÉCNICA Nº 003/2015 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC**  
**DEFINIÇÃO DO PREÇO DA ÁGUA TRATADA**

O Prefeito do município de São Pedro de Alcântara, Sr. Jucélio Kremer, através de seu Ofício nº 0177/2015 de 08/05/2015, solicita autorização para a implantação da tabela de preços dos serviços de água e as ações para a adequação à legislação pertinente.

De acordo com as intenções da administração municipal e do SAMAE local, a previsão para iniciar a hidrometração é a partir de janeiro/2016. Para tanto, constam do processo AGESAN 274/2015 os orçamentos pertinentes. Apensado ao processo consta o documento de contratação do engenheiro químico responsável pelos serviços técnicos para garantir a qualidade e potabilidade da água.

As políticas públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário têm sido implementadas com recursos provenientes, principalmente, da cobrança de tarifas, ao contrário de outras políticas, que têm suas fontes de financiamento embasadas na arrecadação de impostos, como os setores saúde e educação. Esse modelo de financiamento, via cobrança de tarifas, está consolidado na maioria dos países.

Estabelecer tarifa apropriada – que garanta o equilíbrio econômico e financeiro da entidade prestadora do serviço, que permita a operação adequada dos sistemas, possibilite sua conservação e ampliação e leva, também, em consideração, o perfil socioeconômico da população – tornou-se um importante instrumento para o financiamento e a construção das políticas de saneamento.

Como ponto de partida para apurarmos os valores da tarifa de água, e considerando que o município não tem histórico deste serviço, utilizamo-nos das seguintes informações acerca do município de São Pedro de Alcântara:

- Nº de habitantes = 5.256
- Nº de ligações previstas para a 1ª fase = **350(\*)** (= 1.400 habitantes)
- Nº de economias possíveis, considerando o nº de habitantes = 1.314
- Necessidade de água bruta inicial mais 30% de perdas =  $((350 \times 150) \times 4) / 1000 + 30\%$   
= **273m³/dia = 8.190m³/mês** (4 pessoas por economia e consumo médio de 150 litros/pessoa/dia)
- Previsão de investimentos inicial: **R\$ 416.850,00(\*)**

Pessoal = R\$ 366.516,00 / equipamento = R\$ 50.334,00

(\*)Informações do SAMAE

Até a hidrometração, o SAMAE de São Pedro de Alcântara deverá cobrar uma taxa fixa mensal dos usuários que receberem água tratada, com a seguinte tabela de preços:

**Ligações Residenciais: R\$ 19,25**

**Ligações Comerciais e Públcas: R\$ 22,15**

**Ligações Industriais: R\$ 25,05**

Para dar suporte às ações do SAMAE de São Pedro de Alcântara seguem, abaixo, as tabelas de preços dos serviços e das infrações:

<b>Tabela de Preços dos Serviços</b>		<b>Valor - R\$</b>
Análise de água Bacteriológica		55,10
Análise de água Físico-químico		40,95
Consumo de água por circos, parques, etc - custo fixo de consumo até 15 dias		58,60
Consumo de água por circos, parques, etc - custo fixo mensal		117,15
Notificação (por qualquer motivo justo)		8,60
Restabelecimento do Fornecimento de Água por falta de pagamento		28,35
Taxa de expediente (Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral, etc.)		2,00
Vistoria na instalação predial por solicitação do usuário até 2 pavimentos		14,20
Vistoria na instalação predial por solicitação do usuário por pavimento acima do 2º		6,30

<b>Tabela de Preços das Infrações</b>		<b>Valor - R\$</b>
Desperdício de água em períodos oficiais de racionamento		373,00
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição		248,00
Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes		373,00
Interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito		124,00
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito		248,00
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água que possam afetar a eficiência dos serviços		373,00
Ligação clandestina de água		373,00
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete		248,00
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE: Multa 2% + juros de 1% am + correção monetária pelo INPC		

Silvio Cesar dos Santos Rosa  
Diretor de Regulação e Fiscalização

Valério Gomes Soares  
Gerente de Regulação  
Valério Gomes Soares  
Gerente de Regulação  
Matrícula 962.697-2